ASSUNTO	Autorizar Contrato de Comodato CAURJ com AMEA-FAU

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RJ Nº 023/2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Subseção I, artigo 9º do Regimento Interno do CAU/RJ, em sua Reunião Ordinária nº 007/2022, de 12 de julho de 2022, realizada em formato híbrido e,

Considerando memorando de entendimento entre CAU/RJ e a AMEA FAU, no sentido de o CAU/RJ, ceder, a título gratuito e provisório, espaço físico em sua sede para que a AMEA FAU realize suas assembleias, reuniões e encontros.

DELIBEROU:

Celebrar Contrato de Comodato entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAURJ) e a Associação dos ex-alunos, ex-professores, ex-técnicos-administrativos e amigos da faculdade de arquitetura e urbanismo da universidade federal do rio de janeiro – (AMEA-FAU), minuta anexa.

Aprovada com 20 (vinte votos) votos favoráveis, 00 (zero) voto contrários e 03 (três) abstenções

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.

Pablo Cesar Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ

CONTRATO DE COMODATO

Pelo presente instrumento particular, O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU/RJ e do CPF nº 717.947.947-00, na qualidade de **COMODANTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS, EX-PROFESSORES, EX-TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E AMIGOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – (AMEA FAU)**, associação sem fins lucrativos de direito privado, sem sede fixa ou registro no CNPJ, neste ato representada por seu Presidente **CARLOS FERNANDO DE SOUZA LEÃO ANDRADE**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A2751-0, expedida pelo CAU/RJ e do CPF nº 380.438.667-91, residente e domiciliado à Rua Correia Dutra, nº 99, apartamento 1.103, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.210-050, na qualidade de **COMODATÁRIA**, têm, ente si, firmado o presente Contrato de Comodato, com base no artigo 579 e seguintes do Código Civil (Lei 10.406/2002) conforme os termos e condições a seguir:

MINUTA

Considerações Preambulares

1. O **COMODANTE,** acima identificado, se trata de Autarquia Federal, no âmbito da regulamentação e da fiscalização do exercício profissional e possui, dentre outras, a função finalística de promoção, divulgação e apoio da Arquitetura e Urbanismo, possuindo sede e instalações próprias e adequadas à função social deste pacto.

2. A **COMODATÁRIA** se trata de uma associação sem fins lucrativos, em fase de formalização de existência e possui a missão estatutária intimamente ligada à missão

do **COMODANTE** perante à sociedade e perante à classe dos Arquitetos e Urbanistas não possui instalações próprias e receita fixa ou corrente, sendo que a maioria de seus associados está impossibilitada de contribuir com os recursos necessários para que providencia sede própria.

3. Considerados, assim, o interesse e a possibilidade do **COMODANTE** e a necessidade da **COMODATÁRIA**, firmam o presente, conforme as condições a seguir:

Das Condições e Obrigações das Partes

4. O **COMODANTE** cederá à **COMODATÁRIA**, espaço físico, de forma provisória, para que ela realize seus encontros, reuniões e assembleias.

5. Como condição para os termos previstos na cláusula 4, a **COMODATÁRIA**, com antecedência de 10 (dez) dias úteis, agendará, via correio eletrônico (gabinete@caurj.gov.br), o uso do referido espaço físico, especificando o dia, hora e o número de pessoas a fazerem parte da atividade, cabendo ao **COMODANTE** a avaliação do agendamento e a escolha do local mais adequado para a atividade agendada.

6. Qualquer despesa ou equipamento necessário para a realização da atividade deverá ser arcada ou fornecido pela **COMODATÁRIA**.

Parágrafo primeiro: A **COMODATÁRIA**, no ato do agendamento, caso haja previsão de uso de equipamentos volumosos ou que necessitem de autorização especial, consoante as regras estatuídas pela Convenção do Condomínio onde se localiza a sede do **COMODANTE**, especificará e ficará responsável por toda a logística necessária.

Parágrafo segundo: o **COMODANTE**, conforme seu interesse e/ou possibilidade, poderá fornecer equipamentos para realização de atividades da **COMODATÁRIA** que desde já se responsabiliza por sua conservação enquanto os utilizar.

MINUTA

Parágrafo terceiro: A liberalidade prevista no parágrafo segundo desta cláusula não se firmará, em hipótese alguma, em qualquer obrigação contratual por parte do **COMODANTE**.

7. A **COMODATÁRIA** se compromete a manter as instalações, utensílios e equipamentos, caso faça uso de algum, em perfeitas condições de conservação, no estado em que as encontrou no início da atividade agendada, se comprometendo ao reparo, substituição ou reposição daquilo que for inutilizado, avariado ou consumido durante suas atividades.

8. A **COMODATÁRIA**, no uso do espaço cedido, se compromete a obedecer as regras estipuladas pela Convenção de Condomínio onde está localizada a sede do **COMODANTE**, assim como qualquer outra norma, interna ou legal, que se aplique à hipótese.

9. O presente pacto perdurará por tempo indeterminado, até que a **COMODATÁRIA** providencie o espaço adequado para sua sede, sendo que o presente pacto poderá ser rescindido de pleno direito, por qualquer uma das partes, mediante notificação no prazo de 30 (trinta) dias antes de operada a definitiva rescisão.

10. Ambas as partes, desde já, declaram sua ciência quanto à soberania das deliberações plenárias no âmbito do CAU/RJ, inclusive na hipótese do Órgão Plenário vir a tomar qualquer decisão que impacte nas condições, execução ou mesmo vigência do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2022

MINUTA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti

ASSOCIAÇÃO DOS EX-ESTUDANTES, EX-PROFESSORES, EX-TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E AMIGOS DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – (AMEA FAU)

Carlos Fernando De Souza Leão Andrade

MINUTA